

EDITAL nº 04/2023

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA - PIBICT**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX torna público, no âmbito interno do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, o Edital nº 04/2023 referente à chamada de submissão de projeto de pesquisa no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica desta Instituição de Ensino Superior.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. As normativas das atividades a serem desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional desta IES, direcionam ações para:

I – Reafirmar a iniciação científica e tecnológica como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;

II – Estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e crítico e da criatividade dos alunos de graduação;

III – Incentivar o trabalho de iniciação científica, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e a criação e difusão da cultura;

IV – Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade;

V – Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de iniciação científica e produção científica;

VI – Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;

VII – Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções intelectuais de docentes e discentes;

VIII – Incentivar a efetivação de articulação dos graduandos com a pós-graduação;

IX – Estimular pesquisadores a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **24 de abril a 05 de maio de 2023** seguindo o fluxo:

a) entregar a documentação física:

- I** – “Formulário de resumo de proposta de pesquisa” (ANEXO I);
- II** – Projeto de pesquisa (encadernado) (ORIENTAÇÃO DE MODELO ANEXO II) juntamente com os anexos/tabelas III, IV e V (se for o caso);
- III** – Parecer do Comitê de Ética ou protocolo de entrada, se for o caso;
- IV** – Formulário de Produção Acadêmica (ANEXO VI) devidamente preenchido;
- V** – Currículo Lattes ATUALIZADO, conforme preenchido no Formulário de Produção Acadêmica (ANEXO VI);
- VI** – Carta de Anuência do Líder do Grupo ao qual se encontra vinculado (ANEXO VII);
- VII** – Carta de anuência do Coordenador do curso ao qual se encontra vinculado (ANEXO VIII).

2.2. A entrega da documentação poderá ser feita em qualquer unidade da COPEX até às 17 horas entre os dias 24 de abril a 05 de maio de 2023;

2.3. Será permitido o envio de apenas uma proposta por proponente;

2.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e fora dos prazos estabelecidos neste edital.

2.5. Os anexos no formato Word podem ser solicitados diretamente a COPEX através do e-mail copex@leaosmpaio.edu.br.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

3.1. Poderá apresentar proposta o professor da UNILEÃO, em atividade, com **título mínimo de mestre**, doravante denominado “proponente”, para que sua proposta possa concorrer à bolsa de incentivo institucional;

3.2. Poderá apresentar proposta o professor da UNILEÃO, em atividade, com **título de especialista**, doravante denominado “proponente”, porém a proposta não concorrerá à bolsa de incentivo institucional, sendo categorizada como projeto de IC voluntário em caso de aprovação da mesma;

3.3. O proponente será, necessariamente, o Coordenador/Orientador do Projeto;

3.4. O proponente deverá, necessariamente, ser membro de grupo de pesquisa institucional condizente com a proposta, bem como apresentar carta de anuência do Líder do grupo ao qual se encontra cadastrado e do Coordenador do curso;

- 3.5. O proponente deverá estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- 3.6. O proponente não poderá ter pendência junto a COPEX, tais como: relatórios parcial e final de projetos de pesquisa e frequências mensais de orientandos;
- 3.7. Ao apresentar a proposta, o proponente assumirá o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes;
- 3.8. Em atendimento a esta chamada será permitido o envio de apenas uma proposta por proponente;**
- 3.9. O proponente deverá ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para orientar e acompanhar o previsto no plano de atividades;
- 3.10. Fazer referência à sua condição de participação em grupo de pesquisa o qual faz parte na UNILEÃO no Currículo Lattes e em trabalhos apresentados e publicações;
- 3.11. Ao enviar a proposta o proponente assume a ciência antecipada do conteúdo deste Edital e espontaneamente concorda com as seguintes obrigações:

I – Selecionar e indicar no mínimo cinco (05) e no máximo dez (10) alunos, sendo que duas deles serão contemplados com a bolsa de incentivo financeiro institucional. As propostas aprovadas na categoria voluntárias seguirão os mesmos critérios quanto à indicação de alunos voluntários. Os alunos indicados deverão apresentar desempenhos acadêmicos satisfatórios e **não estarem no último ano de curso;**

II – Apresentar à COPEX critérios de seleção dos alunos bolsistas e voluntários;

III – Garantir a orientação em todas as fases do desenvolvimento do projeto;

IV – Garantir a orientação na elaboração de relatórios, na apresentação dos resultados em eventos científicos e na preparação e publicação de trabalhos científicos;

V – Garantir o comparecimento e acompanhamento dos alunos nas apresentações nos eventos científicos promovidos pela UNILEÃO;

VI – Apresentar documentações e informações sempre que solicitadas;

VII – Garantir que não haverá modificação no escopo do projeto ou do plano de atividades sem autorização prévia, obtida após solicitação formal e bem justificada;

VIII – Garantir **NÃO** possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o aluno indicado para bolsista;

IX – Solicitar ao aluno o encaminhamento da frequência mensal, até o 5º dia útil de cada mês;

X – Encaminhar relatório mensal correspondente às atividades do plano de trabalho do projeto aprovado, conforme modelo e data pré-estabelecidas;

- XI** – Encaminhar o relatório semestral do projeto, conforme modelo e data pré-estabelecidas;
- XII** – Encaminhar o relatório final do projeto conforme modelo e data pré-estabelecidas;
- XIII** – juntamente com o relatório final, apresentará comprovante de submissão de pelo menos um (01) artigo científico em periódico de circulação nacional ou internacional com qualis/CAPES mínimo B3 na sua área de atuação;
- XIV** – Ter disponibilidade para participar de reuniões nas unidades administrativas da UNILEÃO sempre que for convocado (a);
- XV** – Participar do Unileão Científico, promovido pelo Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, submetendo trabalho(s) científico(s), na qualidade de orientador(a), juntamente com o(s) aluno(s) orientandos da Iniciação Científica;
- XVI** – Ter disponibilidade para participar das reuniões com a COPEX, compor o comitê de organização e avaliação do Unileão Científico, assim como, ministrar oficinas, minicursos, palestras, mesas – redondas.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTANDO

- 4.1.** Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNILEÃO e **não estar cursando o último ano do curso;**
- 4.2.** Ter sido selecionado para participar da equipe do Coordenador do projeto;
- 4.3.** Entregar plano de atividade e cronograma conforme ANEXO IX
- 4.4.** Dispor de *Curriculum vitae* cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- 4.5.** Para bolsista: não ter previsão de concluir o curso de graduação, durante a vigência da bolsa, bem como não possuir vínculo empregatício ou bolsa em outro Programa de Iniciação Científica e/ou tecnológica, Monitoria ou Extensão na UNILEÃO ou em qualquer outra Instituição;
- 4.6.** Ter disponibilidade de pelo menos 08 (oito) horas semanal para dedicar-se às atividades de pesquisas descritas no projeto original, respeitando o plano de atividades pré-estabelecido;
- 4.7.** Contribuir para a criação e manutenção de ambiente favorável ao trabalho em grupo, primando pelo respeito para com os colegas e com o orientador;
- 4.8.** Entregar mensalmente a folha de frequência (até o quinto dia útil de cada mês);
- 4.9.** Elaborar junto com o orientador os relatórios mensais, parcial e final;
- 4.10.** Apresentar resultados parciais ou finais da pesquisa em eventos científicos promovidos pela UNILEÃO e/ou eventos científicos de relevância na área;
- 4.11.** Fazer referência à sua condição de aluno de iniciação científica da UNILEÃO no currículo lattes e em trabalhos apresentados e publicações;

- 4.12.** Não pode ser indicado bolsista que já tenha sido excluído uma vez do Programa no período de vigência da bolsa por substituição ou cancelamento;
- 4.13.** Será excluído do Programa no corrente ano um bolsista que tenha concordado em ser indicado por dois orientadores, simultaneamente;
- 4.14.** Participar do Unileão Científico, promovido pelo Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, submetendo trabalho(s) científico(s), juntamente com o orientador (a) e demais aluno(s) participantes do Projeto da Iniciação Científica;
- 4.15.** Ter disponibilidade para participar das reuniões com a COPEX, compor a comissão de monitores do Unileão Científico, assim como, participar das oficinas, minicursos, palestras, mesa – redonda promovida pela COPEX e pelo Unileão Científico.
- 4.16.** Não acumular outras bolsas/incentivos (monitoria ou extensão).

5. BOLSAS, GRATIFICAÇÕES E VIGÊNCIAS

- 5.1.** Serão disponibilizados até um (01) projeto de IC remunerado por grupo de pesquisa, onde cada um terá valor de R\$ 400,00 reais para o professor orientador;
- 5.2.** Cada IC terá até duas (02) bolsas de IC para o aluno pesquisador no valor de R\$ 200,00;
- 5.3.** A vigência das bolsas será de **maio de 2023 a maio de 2024**, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela UNILEÃO;
- 5.4.** A concessão da bolsa poderá ser prorrogada por no máximo doze (12) meses, por meio de chamada em edital específico, dependendo da relevância do projeto e desempenho/produção do orientador e dos orientandos, considerando a disponibilidade financeira institucional;
- 5.5.** Não haverá concessão de bolsa para projeto com prazo superior a vinte e quatro (24) meses;
- 5.6.** Não haverá gratificação financeira para o professor orientador de projetos aprovados na categoria de voluntário;
- 5.7.** Professores que anteriormente foram beneficiados pelo Programa de Qualificação Docente da UNILEÃO deverão atuar como orientadores de projetos sem direito à gratificação, conforme Regulamento estabelecido no referido Programa;
- 5.8.** Professores que são beneficiados com incentivo financeiro, por qualquer outro cargo, função ou Programas Institucionais, não receberão gratificação financeira por orientação de projetos de iniciação científica.

6. QUANTO AO PROJETO

- 6.1.** Deverá estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
- 6.2.** A parte orçamentária deverá ser apresentada no projeto por meio do uso das Tabelas dos anexos III, IV e V, e após aprovação não poderá sofrer alteração. Esse aspecto requer um planejamento criterioso e decisivo no que se refere aos itens de consumo, permanente e ajuda de custo associando às atividades que serão desenvolvidas com sua equipe;

6.3. Deverá conter até 10 (dez) páginas, excetuando-se a capa e incluindo-se as referências. Deverá ser elaborado com as seguintes especificações:

I – Formato A4;

II – Margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm, e direita 2,0 cm;

III – Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 0 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas);

IV – Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento centralizado;

V – Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado;

VI – O projeto deverá seguir o roteiro abaixo:

VII – Título em *CAPS LOCK*

VIII – Página de rosto

IX – Resumo: no máximo 400 palavras e Abstract correspondente;

X – Palavras-Chave: quatro a seis palavras-chave (key words correspondentes) em ordem alfabética e separadas por ponto;

XI – Caracterização, relevância e impacto (justificativa);

XII – Objetivos: geral e específicos;

XIII – Metodologia;

XIV – Resultados esperados;

XV – Plano de atividades e Cronograma de execução totalizando os 12 meses;

XVI – Referências.

XVII – Referências

XVIII – ANEXOS. Orçamento detalhado e justificado, especificando as rubricas: (a) Material Permanente (USAR ANEXO III); (b) Material de Consumo (USAR ANEXO IV); (c) ajuda de custo: alimentação, diárias, passagens (USAR ANEXO V).

7. ASPECTOS ÉTICOS

7.1. Em relação a projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deverá ser anexado o parecer ou protocolo no Comitê correspondente.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o proponente que não apresentar a documentação requerida e prestar informações não verdadeiras ou inconsistentes;

8.2. O Processo seletivo ocorrerá por comitês internos institucionais (Comitê de Pesquisa e Comitê Administrativo), que de forma combinada, farão as avaliações com base na verificação do mérito do projeto e na viabilidade orçamentária;

UNILEÃO.EDU.BR

8.3. O Comitê de Pesquisa seguirá os seguintes procedimentos de análise:

Critérios de análise e julgamento	Notas
Avaliação do perfil do proponente com base na análise da Ficha de Produção Acadêmica do Proponente, considerando os últimos cinco anos.	0 a 10
Qualidade do Projeto de Pesquisa (mérito científico; fundamentação teórica; justificativa; objetivos; atualização e referências bibliográficas; coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados).	0 a 10
Qualidade do Plano de Atividade e cronograma (adequação das atividades para a Iniciação Científica; viabilidade temporal e econômica; inserção no projeto de pesquisa; relevância das atividades para o projeto)	0 a 10

8.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, que será definida por somatório simples dos pontos atribuídos, sendo limitada ao número de 04 bolsas conforme previstas neste edital;

8.5. Serão considerados aprovados projetos que obtiverem nota geral maior ou igual a sete, considerando até duas casas decimais;

8.6. Em caso de empate na pontuação final deverá ser considerado para desempate a seguinte sequência de prioridades: i) maior pontuação no quesito III da Ficha de Produção Acadêmica do Proponente; ii) maior pontuação no quesito II da Ficha de Produção Acadêmica do Proponente e iii) maior tempo de magistério na UNILEÃO;

8.7. Dependendo da viabilidade financeira da UNILEÃO para custeio, projetos aprovados no processo seletivo, que por motivo classificatório não conseguiu o alcance das 04 bolsas determinadas, poderão migrar para o Programa Voluntário de Iniciação Científica, sem bolsa para discente e sem gratificação para orientador;

8.8. Este edital não prevê recursos para propostas indeferidas ou reprovadas.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
17 de abril	Publicação do Edital
24 de abril a 05 de maio de 2023 (até às 17h)	Entrega das documentações descritas no item “2.1.a” deste edital
08 de maio	Homologação das propostas
09 a 15 de maio	Processo seletivo científico e administrativo
16 de maio	Resultado final do processo seletivo
17 a 24 de maio	Seleção de alunos e entrega de documentação (professores orientadores serão os responsáveis)
29 de maio	Processo de implantação/início da vigência

CAMPUS CRAJUBÁ
Av. Padre Cicero, 2830, Casinha São Geraldo, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63022-115
Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001
CNPJ: 02.391.959/0001-20

CAMPUS SAÚDE
Av. Leão Sampaio, Km 3, Lagoa Joca, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-005
Telefone: (88) 2101-1050
CNPJ: 02.391.959/0002-01

CAMPUS LAGOA
Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1046
CNPJ: 02.391.959/0003-92

CAMPUS PLANALTO
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311, Planalto, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63047-310
Telefone: (88) 2101-1065
CNPJ: 02.391.959/0004-73

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63040-005
Telefones: (88) 2101-1000
CNPJ: 02.391.959/0005-00

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. Não serão aceitas inscrições submetidas e nem documentações entregues fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.2. O Centro Universitário Dr. Leão Sampaio incentivará, por todos os meios e ao seu alcance, os projetos aprovados;

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, pela Pró – Reitoria Pedagógica, e pelo Conselho Superior do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, que poderão baixar normas complementares;

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte - CE, 17 de abril de 2023

Prof. Jaime Romero de Souza

Reitor

ANEXO I – FORMULÁRIO RESUMO DE PROPOSTA DE PESQUISA

Nome do orientador:

Titulação do orientador:

Curso vinculado:

Título do Projeto de Pesquisa

Grupo de Pesquisa vinculado:

Grande área do Conhecimento (CNPq)

<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra;
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas
<input type="checkbox"/>	Engenharia/Tecnologia
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde
<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais
<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas

Área temática

<input type="checkbox"/>	Cultura
<input type="checkbox"/>	Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
<input type="checkbox"/>	Educação
<input type="checkbox"/>	Saúde e Bem-Estar
<input type="checkbox"/>	Sustentabilidade e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	Tecnologia, Inovação e Carreira
<input type="checkbox"/>	Trabalho

Justificativa:

Objetivos

Metodologia:

Cronograma de Execução

Juazeiro do Norte – CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Prof. Orientador

UNILEAO.EDU.BR

ANEXO II – Orientação de modelo do Projeto de Pesquisa

O Projeto de Pesquisa de IC deve ser produzido observando as seguintes orientações:

Máximo de 10 páginas

Formato A4;

Margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm, e direita 2,0 cm;

Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 0 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas);

Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento centralizado;

Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado;

Citações (Acima de 3 linhas): Tamanho da Fonte 11; Espaçamento simples; Recuo na margem esquerda (4cm).

Página de rosto: Nome da Instituição; Título; Nome do responsável pelo projeto; cidade; ano.

Resumo: Texto do resumo até 10 linhas.

Palavras-chave: Palavra 1. Palavra 2. Palavra 3.

Caracterização Relevância e Impacto: Descrever o problema, sua relevância/importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivo Geral e Específico: Objetivo Geral: Deve ser preciso e claro, apontando o que a pesquisa irá alcançar. Deverá ser escrito em apenas um parágrafo. Objetivos Específicos: Possibilitam maior detalhamento do objeto de pesquisa.

Metodologia: Descrever a metodologia empregada para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo participante da pesquisa

Resultados Esperados: Importante citar os resultados esperados, a contribuição que seu projeto terá para a sociedade e/ou meio acadêmico. Citar potenciais usuários do seu projeto quando concluído, e onde os resultados serão publicados e/ou produtos esperados.

Plano de atividades e cronograma: Descrever detalhadamente todas as atividades a serem realizadas durante o período da pesquisa. Apresentar um plano de execução das atividades do projeto na forma de um quadro mostrando os meses que pretende executar cada atividade. (considerando o início em junho/2023 e o término em junho/2024).

Atividades	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

Referência Bibliográfica: Lista em ordem alfabética das obras que foram utilizadas para a elaboração de seu trabalho, de acordo com as normas de ABNT.

ANEXO III – TABELA MATERIAL PERMANENTE

MATERIAL PERMANENTE						
Item	Especificação ^a	Uso ^b	Und ^c	Quant. ^d	Preço Médio Unitário ^e (R\$)	Preço Médio Total ^f (R\$)
1						
2						
3						
4						

OBS: Caso necessário incluir mais linhas na tabela.

^aEspecificação

Neste campo deverá ser descrito, detalhadamente, o material a ser adquirido, de modo a garantir a sua compra. Especificações técnicas são fundamentais.

^bUso

Neste campo deverá ser informada a utilidade do referido material no contexto da proposta apresentada.

^cUnd (Unidade)

Neste campo deve ser informada a unidade de medida de fornecimento do item: Unidade, pacote, metro, litro, etc.

^dQuant. (Quantidade)

Informar a quantidade do material a ser adquirido, lembrando que é importante em certos casos atentar-se a vinculação unidade/quantidade. Ex: 1g, 1kg, 1mL, 1L.

^{e,f}Preço médio

Devera ser informada em dois campos:

- ^emédia de preços por unidade. Média unitária
- ^fmédia de preços do total. (Media unitária x quantidade).

ANEXO IV – TABELA MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Especificação ^a	Uso ^b	Und ^c	Quant. ^d	Preço Médio Unitário ^e (R\$)	Preço Médio Total ^f (R\$)
1						
2						
3						
4						

OBS: Caso necessário incluir mais linhas na tabela.

^aEspecificação

Neste campo deverá ser descrito, detalhadamente, o material a ser adquirido, de modo a garantir a sua compra. Especificações técnicas são fundamentais.

^bUso

Neste campo deverá ser informada a utilidade do referido material no contexto da proposta apresentada.

^cUnd (Unidade)

Neste campo deve ser informada a unidade de medida de fornecimento do item: Unidade, pacote, metro, litro, etc.

^dQuant. (Quantidade)

Informar a quantidade do material a ser adquirido, lembrando que é importante em certos casos atentar-se a vinculação unidade/quantidade. Ex: 1g, 1kg, 1mL, 1L.

^{e,f}Preço médio

Devera ser informada em dois campos:

- ^emédia de preços por unidade. Média unitária
- ^fmédia de preços do total. (Media unitária x quantidade).

ANEXO V – TABELA AJUDA DE CUSTO

AJUDA DE CUSTO						
Item	Especificação ^a	Uso ^b	Und ^c	Quant. ^d	Preço Médio Unitário ^e (R\$)	Preço Médio Total ^f (R\$)
1						
2						
3						
4						

OBS: Caso necessário incluir mais linhas na tabela. Se preferir, adequar a tabela para melhor conveniência.

^aEspecificação

Neste campo deverá ser descrito, detalhadamente, o material a ser adquirido, de modo a garantir a sua compra. Especificações técnicas são fundamentais.

^bUso

Neste campo deverá ser informada a utilidade do referido material no contexto da proposta apresentada.

^cUnd (Unidade)

Neste campo deve ser informada a unidade de medida de fornecimento do item: Unidade, pacote, metro, litro, etc.

^dQuant. (Quantidade)

Informar a quantidade do material a ser adquirido, lembrando que é importante em certos casos atentar-se a vinculação unidade/quantidade. Ex: 1g, 1kg, 1mL, 1L.

^{e,f}Preço médio

Devera ser informada em dois campos:


- ^emédia de preços por unidade. Média unitária
- ^fmédia de preços do total. (Media unitária x quantidade).

Observação e Recomendação sobre o currículo Lattes, formulário de Produção Acadêmica e comprovações: Organizar as comprovações da produção acadêmica, científica e técnica seguindo a sequência dos itens relacionados no Formulário de Produção Acadêmica (ANEXO VI), obedecendo à ordem e quantidade limite para cada produção indicada, de modo a facilitar a avaliação do Comitê de Pesquisa e pedagógico. O preenchimento do formulário (ANEXO VI) e a organização das comprovações serão critérios de avaliação do proponente. Recomenda-se usar os procedimentos:

- Artigos completos em periódicos: APENAS A PRIMEIRA PÁGINA DO ARTIGO;
- Livros e capítulos de livros: APENAS A PÁGINA QUE CARACTERIZE TÍTULO, AUTOR, EDITORA E ISBN;
- Trabalhos completos publicados em anais de congresso: APENAS A PRIMEIRA PÁGINA; - Resumos expandidos publicados em anais de congressos: APENAS A PRIMEIRA PÁGINA;
- Resumos publicados em anais de congressos: APENAS A PRIMEIRA PÁGINA;
- Produção técnica;
- Produção Artística;
- Participação em bancas e comissões julgadoras;
- Orientações.

O Currículo Lattes e as comprovações serão devolvidos no prazo máximo de 30 dias após finalização do processo seletivo.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

CRITÉRIO I: ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS			
Participação em Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter internacional na área de estudos do docente, e/ou afins (1,0 ponto por evento, máximos 5,0 pontos)				
Participação em Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter nacional na área de estudos do docente, e/ou afins (0,75 pontos por evento, máximos 3,75 pontos)				
Participação em Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter regional ou local na área de estudos do docente, e/ou afins (0,5 pontos por evento, máximos 2,5 pontos)				
Organização de Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter internacional na área de estudos do docente, e/ou áreas afins (2,0 pontos por evento, máximos 10,0 pontos)				
Organização de Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter nacional na área de estudos do docente, e/ou áreas afins (1,0 ponto por evento, máximos 5,0 pontos)				
Organização de Simpósio, Congresso, Seminário, Conferência e outros eventos de caráter regional ou local na área de estudos do docente, e/ou áreas afins (0,5 ponto por evento, máximos 2,5 pontos)				
TOTAL - CRITÉRIO I				
				
CAMPUS CRAJUBAR Av. Padre Cicero, 2830 - Casinha São Geraldo, Juazeiro do Norte - CE CEP: 63022-115 Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001 CNPJ: 02.391.959/0001-20	CAMPUS SAÚDE Av. Leão Samcoio, Km 3, Lagoa Seca Juazeiro do Norte - CE CEP: 63040-005 Telefone: (88) 2101-1050 CNPJ: 02.391.959/0002-01	CAMPUS LAGOA SECA Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE CEP: 63040-405 Telefone: (88) 2101-1046 CNPJ: 02.391.959/0003-92	CLÍNICA-ESCOLA Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311 Planalto, Juazeiro do Norte - CE CEP: 63047-310 Telefone: (88) 2101-1065 CNPJ: 02.391.959/0004-73	NÚCLEO DE PRÁTICA JUR Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n Juazeiro do Norte - CE CEP: Telefonos: (88) 2101-10 CNPJ: 02.391.959/0005

CRITÉRIO II: ATIVIDADES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, INICIAÇÃO À PESQUISA, EXTENSÃO E GESTÃO	
Orientação de projeto de doutorado (5,0 pontos por projeto concluído, máximo de 15,0 pontos).	
Co-orientação de projeto de doutorado (4,5 pontos por projeto concluído, máximo de 13,5 pontos).	
Orientação de projeto de mestrado (4,0 pontos por projeto concluído, máximo de 12,0 pontos).	
Co-orientação de projeto de mestrado (3,5 pontos por projeto concluído, máximo de 10,5 pontos).	
Orientação de projeto de iniciação científica, projeto de extensão, monitoria e/ou projetos similares (3,0 pontos por estudante, máximo de 12,0 pontos).	
Orientação, concluída, de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (3,0 pontos por orientação, máximos 12,0 pontos).	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização, concluída (4,0 pontos por orientação, máximos 9,0 pontos).	
Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou docência (4,0 pontos por projeto, máximos 8,0 pontos)	
Coordenação de Laboratório e Líder de Núcleo ou Grupo de Pesquisa, Extensão ou Ensino, por designação (4,0 pontos por coordenação, máximo 4,0 pontos).	
Participação em assessoria de órgãos administrativos, comissões, comitês e grupos de trabalho na IES, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (2,0 pontos por participação, máximos 4,0 pontos).	
Participação em comissão ou banca examinadora de concurso público ou seleção para ingresso no Magistério Superior. (2,0 pontos por participação, máximos 6,0 pontos)	
Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação (2,0 pontos por participação, máximos 6,0 pontos).	
Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de Especialização. (3,0 pontos por participação, máximos 9,0 pontos)	
Participação em banca examinadora de qualificação de mestrado. (3,5 pontos por participação, máximos 10,5 pontos)	
Participação em banca examinadora de defesa de mestrado. (4,0 pontos por participação, máximos 12,0 pontos)	
Participação em banca examinadora de qualificação de tese. (4,5 pontos por participação, máximos 13,5 pontos)	
Participação em banca examinadora de defesa de tese. (5,0 pontos por participação, máximos 15,0 pontos)	
UNILEAO.EDU.BR	
TOTAL CRITÉRIO II	
CAMPUS CRAJUBAR Av. Padre Cicero, 2830, Casaína São Geraldo, Juazeiro do Norte - CE CEP: 63022-115 Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001 CNPJ: 02.391.959/0001-20	CAMPUS LAGOA SECA Av. Leão Sampaio, Km 3, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE CEP: 63040-005 Telefone: (88) 2101-1050 CNPJ: 02.391.959/0002-01
CAMPUS LAGOA SECA Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE CEP: 63040-405 Telefone: (88) 2101-1046 CNPJ: 02.391.959/0003-92	CLÍNICA-ESCOLA Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311, Pinalto, Juazeiro do Norte - CE CEP: 63047-310 Telefone: (88) 2101-1065 CNPJ: 02.391.959/0004-73
NÚCLEO DE PRÁTICA JUR Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Juazeiro do Norte - CE CEP: 63040-005 Telefone: (88) 2101-1000 CNPJ: 02.391.959/0005-00	

CRITÉRIO III: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO-CULTURAL	PONTOS OBTIDOS
Artigo publicado em periódico A1 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 7,0 pontos por artigo).	
Artigo publicado em periódico A2 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 6,0 pontos por artigo).	
Artigo publicado em periódico B1 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 5,0 pontos por artigo).	
Artigo publicado em periódico B2 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 4,0 pontos por artigo).	
Artigo publicado em periódico B3 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 3,0 ponto por artigo).	
Artigo publicado em periódico B4 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 2,5 pontos por artigo).	
Artigo publicado em periódico B5 da CAPES ou classificação equivalente, na área de atuação do docente (sem limites; 2,0 pontos por artigo).	
Artigo ou resenha publicado na área de atuação, em periódico científico com ISSN, ou classificação equivalente, não registrado na CAPES (sem limites; 1,5 pontos por artigo)	
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, Técnicos ou Artístico-Culturais. (0,2 pontos por resumo, máximos 2,0 pontos)	
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou Artístico-Culturais (0,5 pontos por resumo, máximos 10,0 pontos).	
Conferência ou palestra proferida em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,5 pontos por evento, máximos 4,5 pontos).	
Participação como ministrante de mini-cursos, oficinas e similares em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (2,0 pontos por evento, máximos 6,0 pontos).	
Participação, como coordenador ou membro, em mesa redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos, artístico-culturais (1,0 ponto por participação, máximos 3,0 pontos).	
Apresentação de trabalho oral em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,5 pontos por apresentação, máximo 4,5 pontos).	
Apresentação de pôster em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 ponto por apresentação, máximo 5,0 pontos).	
Revisão Técnica especializada de trabalhos técnicos, tecnológicos, científico ou artístico- cultural (1,0 ponto por trabalho, máximos 3,0 pontos)	
Participação em conselho editorial, comitê científico ou parecerista <i>ad hoc</i> de programas,	

projetos, atividades ou produções técnicas, científicas ou culturais (2,0 pontos por trabalho, máximos 10,0 pontos).	
Livro internacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN publicado por editora com conselho editorial (sem limites; 7,0 pontos por livro).	
Livro nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN publicado por editora com conselho editorial (sem limites; 6,0 pontos por livro).	
Livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN publicado na área por editora sem Conselho Editorial (sem limites; 5,0 pontos por livro).	
Organização de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com Conselho Editorial. (sem limites; 4,0 pontos por livro)	
Capítulo de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book publicado na área por editora com Conselho Editorial (sem limites; 4,0 pontos por capítulo).	
Capítulo de livro na área, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book, publicado por editora sem Conselho Editorial (sem limites; 3,0 pontos por capítulo)	
Coordenação, produção ou participação em grupos de artes: teatro, dança, coral, poesia, música (2,0 pontos por cada função, máximo 10,0 pontos)	
Produção ou elaboração de vídeos, softwares, exposições e programas radiofônicos (2,0 pontos por cada função, máximo 10,0 pontos).	
TOTAL - CRITÉRIO III	
TOTAL GERAL (I + II +III)	

ANEXO VII – CARTA DE ANUÊNCIA DO LÍDER DE GRUPO DE PESQUISA

Eu, _____, CPF _____, Líder do Grupo de Pesquisa _____ desta IES, declaro que o professor _____, CPF _____ estar devidamente cadastrado no grupo de pesquisa que lidero e tendo ciência da submissão de proposta intitulada _____ em atendimento ao edital nº _____.

Juazeiro do Norte - CE, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa

Assinatura do Proponente

UNILEAO.EDU.BR

**ANEXO IX– PLANO DE ATIVIDADE E CRONOGRAMA DO ALUNO
BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

BOLSISTA []

VOLUNTÁRIO []

Nome do aluno:

Nome do orientador:

Curso vinculado:

Título do Projeto de Pesquisa

Grupo de Pesquisa vinculado:

Objetivos: (Lista de objetivos que o estudante irá desenvolver este Plano de Atividades)

Plano de atividade e Cronograma de Execução (descrever, em ordem sequencial e temporal, as atividades que deverão ser realizadas pelo estudante ao longo do período de desenvolvimento da pesquisa - 12 meses)

Juazeiro do Norte – CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do aluno bolsista/voluntário

Assinatura Prof. orientador